



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL E DO GRAU DE VENCIMENTO DO CARGO DE MECÂNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, promove a alteração do nível e do grau de vencimento do cargo público de Mecânico, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 844, de 18 de setembro de 2013.

Art. 2º. Fica alterado o nível e o grau de vencimento do cargo de Mecânico, constante do Anexo I da Lei nº 844, de 18 de setembro de 2013, passando do **Nível VI, Grau 1**, para o **Nível VIII, Grau 1**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei complementar serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, fará publicar os novos anexos da Lei Municipal nº 844/2013, que sofreram alterações em razão desta Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a 1º de setembro de 2023.

Paineiras, 06 de outubro de 2023.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Certifico que nos termos do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publico, por afixação o presente Ato Administrativo no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288, Centro Paineiras-MG

O referido é verdade Dou-lhe fé

Paineiras, 06/10/2023

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete